



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, de 16 de outubro de 2002.

"Modifica dispositivos do sistema de zoneamento do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

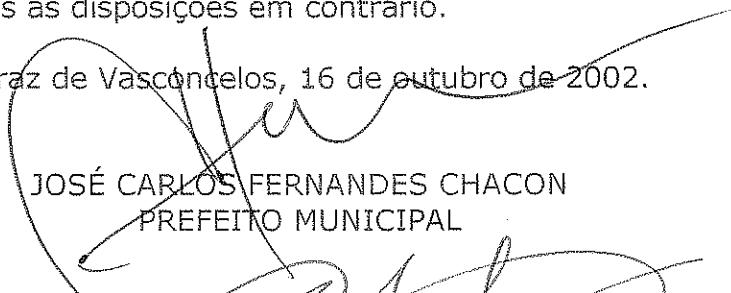
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - O Sistema de Zoneamento do Município, de que trata a Lei nº 1.057, de 08 de março de 1978 e, constante da planta de locação e delimitação, que faz parte da Lei nº 1.112, de 05 de novembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte modificação:

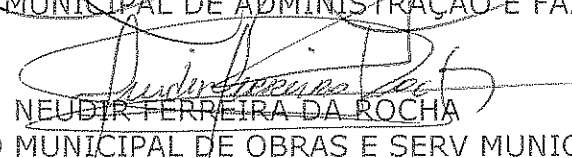
I - Fica incluída na zona industrial do Município, área de terra localizada entre as Ruas Iijima, Taquari, Aracaré e Valter de Souza Costa, constantes da Quadra 01 da Vila Santo Antonio e Quadra 01 da Vila Primavera, configurada no memorial descritivo e croqui, anexos "I" e "II", que passam a fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

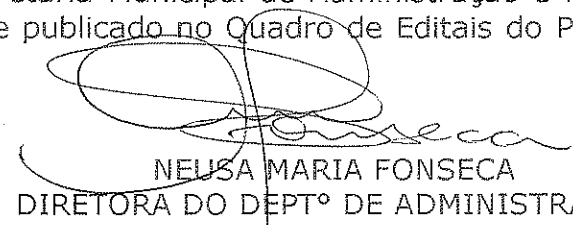
Ferraz de Vasconcelos, 16 de outubro de 2002.


JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA


NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 133/02 – fls.02.

ANEXO I

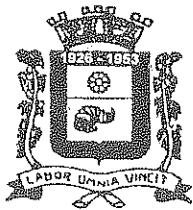
MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no marco 01 fazendo frente para a Rua Valter de Souza Costa, seguindo em curva numa distância de 10,60m, até encontrar o marco 02; daí seguindo em linha reta fazendo frente para a Rua Iijima, até encontrar o marco 03, distando 45,50m do marco 02; daí segue em linha reta fazendo frente para a Rua Iijima numa distância de 80,00m, até encontrar o marco 04; daí vira à direita seguindo em curva até encontrar o marco 05, fazendo frente para a Rua Taquari, distando 12,84m, do marco 04; daí segue em linha reta fazendo frente para a Rua Taquari até encontrar o marco 06, distando 87,60m do marco 05; daí vira à direita, seguindo em curva até o marco 07, fazendo frente para a Rua Aracaré, distando 6,50m, do marco 06; daí segue em linha reta fazendo frente para a Rua Aracaré numa distância de 16,00m, até encontrar o marco 08; daí segue em linha reta fazendo frente para a Rua Aracaré numa distância de 42,00m, até encontrar o marco 09, daí vira à direita seguindo em curva numa distância de 16,64m, fazendo frente para a Rua Valter de Souza Costa, até encontrar o marco 10; seguindo novamente em linha reta, fazendo frente para a Rua Valter de Souza Costa, numa distância de 34,40m, até encontrar o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando uma área total de 5.710,16 m²".

Ferraz de Vasconcelos, 16 de outubro de 2002.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Lei Complementar nº 133/02 – fls.03.

ANEXO I I

CROQUI PARA MUDANÇA DE ZONEAMENTO (DE ZONA MISTA PARA ZONA INDUSTRIAL)

Local: Entre as Ruas Iijima, Taquari, Aracaré e Valter de Souza Costa
Quadra 01 (Vila Santo Antônio) e Quadra 01 (Vila Primavera)
Área de Terreno: 5.710,16m²

